

# Escopo de Certificação

## Documento Explicativo

Válido a partir de: 12/02/2019

Distribuição: Externa

Certifier for



**FAIRTRADE**  
INTERNATIONAL

## Sumário

<b>1</b>	<b>Propósito.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Área de aplicação .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Todos produtos .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Produtos perecíveis .....</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>Produtos rotulados acabados dos países Produtores .....</b>	<b>3</b>
<b>6</b>	<b>Algodão.....</b>	<b>3</b>
<b>7</b>	<b>Registro de Entidades Adicionais (EA).....</b>	<b>4</b>
<b>8</b>	<b>Outras entidades sem registro .....</b>	<b>5</b>

## 1 Propósito

Este documento estabelece quais empresas e organizações de produtores que comercializam produtos do Comércio Justo Fairtrade devem ser certificadas pela FLOCERT.

## 2 Área de aplicação

Este documento se aplica em todas as circunstâncias e a todas as empresas e organizações de produtores que comercializam produtos do Comércio Justo.

## 3 Todos produtos

As seguintes empresas devem ser certificadas pela FLOCERT:

- Empresas que comprem e vendem um produto Fairtrade até que esse produto esteja em sua embalagem final.
- Qualquer empresa que compre um produto acabado com a finalidade de reembalar.

## 4 Produtos perecíveis

Todas as empresas e organizações de produtores que comercializam frutas frescas, bananas ou flores (inclusive frutas a granel em caixas) até e incluindo o importador, devem ser certificadas pela FLOCERT. Além disso, qualquer empresa após o importador que esteja embalando ou reembalando o produto deve ser certificada pela FLOCERT. (Exclusão: floristas e varejistas).

Quando Produtos Perecíveis (frutas frescas, bananas ou flores) são produzidos, embalados, etiquetados e vendidos no Sul, todas as empresas até e incluindo a empresa responsável pelo pagamento do preço e do prêmio Fairtrade, contratos e pré-financiamento de acordo com o Critério de Comércio Justo para Comerciantes devem ser certificadas pela FLOCERT.

Os maturadores que estão após o pagador do preço e do prêmio Fairtrade e que não reembalam podem escolher ficar fora do escopo de certificação. No entanto, as reclamações de qualidade estão cobertas pelo escopo da FLOCERT somente se encaminhadas por uma entidade certificada pela FLOCERT.

## 5 Produtos rotulados acabados dos países Produtores

O princípio fundamental para as compras de produtos prontos para o consumo a partir dos países Produtores é que os comerciantes que comprem diretamente da organização de produtores (e/ou compradores no país de origem) requerem certificação se forem responsáveis pelos pagamentos de Preço e Prêmio Fairtrade, reclamações de qualidade, contratos com os produtores, pré-financiamento e embalagem/reembalagem de produtos até estarem em pacotes prontos para o consumidor.

## 6 Algodão

- a) Algodão Fairtrade: Todas as empresas até o ponto em que o produto é cortado/fabricado/aparado e rotulado requerem certificação. Imprimir em produtos de algodão Fairtrade já rotulados não requer certificação.
- b) Modelo de ingrediente Fairtrade Algodão (FSI Algodão - do inglês Fairtrade Sourced Ingredient): As empresas participantes do modelo FSI (Algodão) necessitam de certificação até (e incluindo) o nível da fiação. As entidades subsequentes da cadeia de fornecimento precisam ser "Verificadas Fairtrade" e devem estar registradas no Fairtrace (software de rastreabilidade).

## 7 Registro de Entidades Adicionais (EA)

Uma entidade adicional é definida como uma empresa/entidade legal que lida com produtos Fairtrade, mas não assume a propriedade legal do produto Fairtrade. Entidades adicionais não precisam ser certificadas separadamente, mas em alguns casos precisam ser registradas, faturadas e auditadas (veja abaixo).

Nós distinguimos os seguintes tipos de entidades adicionais:

### a. Subcontratados

Um subcontratado é uma empresa que fornece serviços relacionados ao produto em nome de um cliente certificado e realiza atividades que se enquadram nos Critérios Fairtrade, ou seja, lidam/transformam o produto Fairtrade de maneira que afete a rastreabilidade documental ou física (por exemplo, processamento ou armazenamento de produto inacabado quando o produto é armazenado em silo ou em produtos onde são misturados/reembalados) ou afete as regras de composição do produto. Cada subcontratado deve ser auditado pelo menos uma vez durante o ciclo de certificação.

Clientes certificados que também estejam atuando como subcontratados para outros clientes certificados devem ser registrados no Ecert sob o respectivo “operador principal”, mas não precisam ser faturados como subcontratados.

### b. Locais adicionais próprios

Locais adicionais próprios são as empresas que fornecem serviços relacionados a produtos em nome e de propriedade do “operador principal” e executam atividades que se enquadram nos Critérios Fairtrade, ou seja, manipulam / transformam o produto Fairtrade de uma maneira que afete a rastreabilidade documental ou física (por exemplo, escritório adicional, processamento ou armazenamento de produto inacabado quando o produto é armazenado em silo ou em entidades onde são misturados/reembalados) ou afete as regras de composição do produto. Cada local adicional deve ser auditado pelo menos uma vez durante o ciclo de certificação.

### c. Afiliados

- a) Organizações de Pequenos Produtores: Afiliadas são as organizações de 1º/2º grau de organizações de Pequenos Produtores de 2º/3º grau. A estrutura central é a organização guarda-chuva de uma organização de 2º/3º grau que é auditada pela FLOCERT. O Procedimento Operacional Padrão (POP) de Auditoria descreve o número de organizações afiliadas que devem ser inspecionadas durante a auditoria da estrutura central.
- b) Trabalho Contratado: Afiliadas/Propriedades são Plantações Únicas pertencentes a uma Multi-Plantação. O POP de Auditoria descreve o número de propriedades afiliadas que devem ser inspecionadas durante a auditoria da propriedade central.

## Justificativa para auditar e faturar as Entidades Adicionais (entidades adicionais próprias ou subcontratadas)

	Tipo de EA	Registro no Ecert	Fatura	Auditoria
<b>Produto físico rastreável</b>	Processamento	Sim	Sim	Sim (pelo menos uma vez durante o ciclo de certificação)
	Armazenagem solta (a granel) e/ou reembalagem (por exemplo, armazenamento em silo, tanque ou reembalagem de “big bags” para silos)	Sim	Sim	Sim (pelo menos uma vez durante o ciclo de certificação)

<b>Produto de balanço de massa</b>	Processamento de produto simples (por exemplo, cacau em licor)	Sim	Não	Não
	Processamento de produto composto	Sim	Sim	Sim (pelo menos uma vez durante o ciclo de certificação)
<b>Organização de Pequenos Produtores / Trabalho Contratado</b>	Afiliações	Sim	Sim	Sim (conforme o POP de auditoria)

## 8 Outras entidades sem registro

Agentes ou empresas que fornecem serviços de logística ou armazenamento para produtos acabados não são registrados na FLOCERT e não precisam ser auditados. As entidades especiais que são necessárias devido a circunstâncias imprevistas (por exemplo, tratamento especial decorrente de um desvio incomum na qualidade do produto, força maior) não precisam ser registradas ou auditadas. No entanto, a FLOCERT deve ser informada a tempo caso esse serviço seja necessário, incluindo informações sobre o serviço prestado.